



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ**, CNPJ sob nº 00.146.447/0001-73, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover o evento **“PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026”**, nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655946

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 47/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e o **COLÉGIO ARENA**, para realização da **“ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)”**, entre os dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576002568**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e o **COLÉGIO ARENA**, CNPJ sob nº 26.039.391/0006-56, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover a **“ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)”**, nos dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655949

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 45/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS**, para realização do **“Festival Luandê-Construindo Campeões”**, entre os dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576001783**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS**, CNPJ sob nº 03.747.818/0001-60, para utilização do **Hall e Cozinha do Centro de Excelência do Esporte**, a fim promover o **“Festival Luandê-Construindo Campeões”**, nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.



Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655951

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

52/2026.

PROCESSO: 202617576002797.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.447/0001-73.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026" nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

VIGÊNCIA: 18/09/2026 e 19/09/2026.

Goiania, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655947

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

47/2026.

PROCESSO: 202617576002568.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: COLÉGIO ARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.039.391/0006-56.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização "ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)" nos dias 13/08/2026 e 14/08/2026.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 e 14/08/2026.

Goiania, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655950

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

45/2026.

PROCESSO: 202617576001783.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.818/0001-60.

OBJETO: Uso do Hall e Cozinha do Centro de Excelência do Esporte, para realização do "Festival Luandê-Construindo Campeões" nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 01/08/2026.

Goiania, 29 de setembro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655952

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 963, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002118732, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Subtenente PM Veterano *658* NABI INÁCIO FERREIRA JUNIOR, CPF nº ***.348.131-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 656048